



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL 2.362/2013**

Autor: P.M

Poder Executivo Municipal a doar imóveis à Fundação Habitacional do Exército - FHE e dá outras providências.

*SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 30/09/2013 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.121 de 14 de julho de 2008, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar a doação dos imóveis identificados pela Quadra 04: Lote 05, Quadra 05: Lotes 07 e 10 e Quadra 13: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, à Fundação Habitacional do Exército - FHE, em virtude do descumprimento dos prazos para conclusão das obras, estabelecido em 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de novembro de 2013

*SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*  
Prefeito Municipal

*ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES*  
Secretário Municipal de Administração  
Publicado no DOM (Assomtasul).  
Diário nº 0960 Fls.003  
Dia: 04/11/13

**Prefeitura de Amambai - hjuaszv0**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS